

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 646/03

Inhuma-Pi, 30 de dezembro de 2003.

*Dispõe sobre a criação de
nome do Bairro do
Município de Inhuma-
Piauí.*

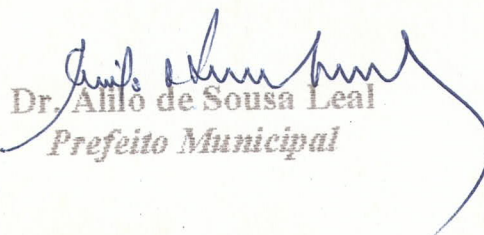
O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nome do Bairro criado passa a ter a seguinte redação: BAIRRO
SENHORA.

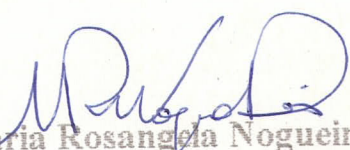
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-Pi, em data de 30 de dezembro de
2003.


Dr. Alípio de Sousa Leal
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sob o número 646 (seiscentos e quarenta e seis), registrada,
promulgada e publicada em 30 de dezembro de dois mil e três.


Dra. Maria Rosângela Nogueira Dias
Secretária Municipal de Administração Geral